



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

MURAL P.M.X
ENTRADA: 31/05/12
SAÍDA: 18/06/12

LEI Nº 1550, DE 31 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 206.332,76 (duzentos e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 206.332,76 (duzentos e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

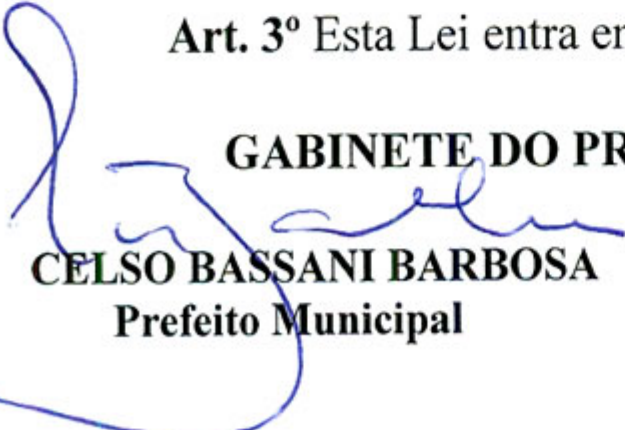
Órgão	05	Secretaria de Obras	
Proj/Ativ	2020	Manutenção da Secretaria	
Elemento	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 206.332,76

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo 1º, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	05	Secretaria de Obras	
Proj/Ativ	1008	Abertura de Ruas	
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
Proj/Ativ	2020	Manutenção da Secretaria	
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
Elemento	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	R\$ 1.800,00
Elemento	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.500,00
Elemento	44.90.52/1126	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.032,76
Proj/Ativ	2021	Manutenção da Iluminação e Vias Urbanas	
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
Proj/Ativ	2022	Manutenção da Malha Viária do Município	
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de Maio de 2012.


CELSON BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


JOSÉ FRANCISCO BARTH
Assessor Administrativo